

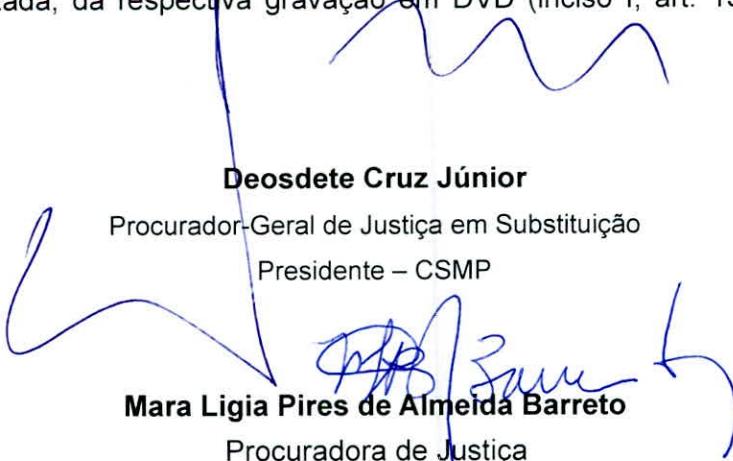
Ata n° 01/2020 – 20/01/2020

**Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Públíco
do Estado de Mato Grosso**

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (20/01/2020), às 09h, na Sala de Reuniões do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, situada na Rua 04, Quadra 11 n° 237, Centro Político Administrativo, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Públíco, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Substituto DEOSDETE CRUZ JUNIOR, com o registro de presença dos Conselheiros Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Luiz Eduardo Martins Jacob, Mara Ligia Pires de Almeida Barreto (Secretária do CSMP), Paulo Roberto Jorge do Prado, Domingos Sávio de Barros Arruda, João Augusto Veras Gadelha (Corregedor-Geral do MPMT), Flávio Cesar Fachone e Ana Cristina Bardusco Silva, Ausências e justificativas: Mauro Delfino Cesar, tratamento de saúde. Marcelo Ferra de Carvalho (férias – SØAO6). Conferido o *quorum*, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou aberta a reunião extraordinária do Conselho Superior do Ministério Públíco do Estado de Mato Grosso, convocada por meio do Ofício Circular n° 01/2020-CSMP. Na ordem da pauta, iniciou o julgamento do **1º Item – GEDOC 20.14.0001.0007652/2019-47 – 1º Item – GEDOC 20.14.0001.0009385/2019-10 – Concurso de Promoção – Promotor de Justiça – Entrância Final – Edital de Promoção nº 148/2019 – CSMP – 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Lucas do Rio Verde – Critério: Merecimento – Inscritos**: Itâmara Guimarães Rosário Pinheiro, Saulo Pires de Andrade Martins, Wellington Petrolini Molitor, Luciana Fernandes de Freitas, Lysandro Alberto Ledesma, Rafael Marinello, Ludmilla Evelin de Faria Sant'ana Cardoso, Marcelo Mantovanni Beato, Felipe Augusto Ribeiro de Oliveira, Marcelo Linhares Ferreira e Tereza de Assis Fernandes. O Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral, que informou que o Dr. Saulo Pires de Andrade Martins é remanescente de lista, razão pela qual, permanece na lista, à unanimidade acompanhou o Corregedor. Como 2º nome da lista, o Corregedor-Geral indicou a Promotora de justiça Itâmara Guimarães Rosário Pinheiro. Os Conselheiros emitiram voto de forma fundamentada acompanhando a Corregedoria. Como 3º nome da lista, o Corregedor-Geral indicou Luciana Fernandes de Freitas. Os Conselheiros emitiram voto de forma fundamentada acompanhando a Corregedoria, com exceção do Conselheiro Paulo Roberto Jorge do Prado, que votou no Wellington Petrolini Molitor. O Corregedor-Geral, Dr. João Augusto Veras Gadelha, indicou para promoção o Dr. Saulo Pires de Andrade Martins, porque é a terceira vez consecutiva que figura na lista, sendo caso de promoção compulsória. Por unanimidade, **foi promovido, por merecimento o Promotor de Justiça SAULO PIRES DE ANDRADE MARTINS, para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Lucas do Rio Verde**. Figuraram na lista: Itâmara Guimarães Rosário Pinheiro e



Luciana Fernandes de Freitas. **2º Item – GEDOC 20.14.0001.0009310/2019-95** – Remoção por permuta formulada pelo Dr. OSVALDO MOLEIRO NETO, titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Pontes e Lacerda, e pela Dra. ALICE CRISTINA DE ARRUDA E SILVA ALVES, titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Lucas do Rio Verde. O Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral, Dr. João Augusto Veras Gadelha, que afirmou que o pedido de permuta preenche os requisitos legais e que a Corregedoria emitiu parecer favorável. À unanimidade, deferiram a Remoção por permuta formulada pelo Dr. **OSVALDO MOLEIRO NETO**, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Pontes e Lacerda, para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Lucas do Rio Verde, e pela Dra. **ALICE CRISTINA DE ARRUDA E SILVA ALVES**, Promotora de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Lucas do Rio Verde, para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Pontes e Lacerda. **3º Item – GEDOC 20.14.0001.0009448/2019-55**. Resolução nº 064/2019-CSMP – *Ad referendum* - Altera a Resolução nº 12/2008-CSMP, que estabelece normas sobre o inventário de atuação nas Promotorias de Justiça do Estado de Mato Grosso, como pressuposto para movimentação na carreira. O Conselheiro Flávio Cesar Fachone, propôs alteração no art. 1º da Resolução quanto ao prazo de 03 (três) dias para transição. Sugeriu que não seja estipulado prazo, ficando a critério da Corregedoria a decisão. O Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe, entende que tem de fixar um prazo, sugeriu de 30 dias. Em votação, por maioria, foi aprovada a proposta do Conselheiro Flávio Cesar Fachone, com a seguinte redação: Art. 1º O período de transição entre os membros do Ministério Públíco removidos ou promovidos será definido pela Corregedoria-Geral do Ministério Públíco, de acordo com o interesse público. Nada mais havendo para ser tratado conforme pauta do dia, encerrou-se a reunião às 09h35min, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretária do Conselho, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD (inciso I, art. 13 da Resolução nº 33/2012 CSMP).



Deosdete Cruz Júnior

Procurador-Geral de Justiça em Substituição
Presidente – CSMP



Mara Ligia Pires de Almeida Barreto

Procuradora de Justiça
Secretária do CSMP



